

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 - PMSMT**

Processo Administrativo Nº 003121/2020 - PMSMT

Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 004/2020 - CPL/PMSMT

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a **DIPALIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.897.450/0001-21, sediada na Rua Deputado José Gil Barbosa, nº 4048, Sala “A”, CEP: 64.076-200, Bairro: Comprida, em Teresina/PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ARIMATÉIA CARVALHO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 1.641.752, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 900.530.363-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 003121/2020 - PMSMT e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Municipal nº 243/2020, de 15 de junho de 2020, de 08 de junho de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 002/2020, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Miguel do Tapuio/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de agosto de 2020 e encerramento em 17 de agosto de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$: 150.823,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e vinte e três reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As Despesas se encontram amparadas com recursos do FUNDEB 40%/EDUC. 30%/PDDE/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados

Fls. _____
Ass. _____

do FMAS e TESOUREO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00	04.122.0005.2040 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.001.00
02.03.02	12.361.0030.2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.110.01
02.05.01	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 08.244.0016.2681 – Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social – CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.311.04
02.04.01	10.301.0020.2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS. 10.304.0025.2182 - Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.001.00 1.214.02

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- I. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- II. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO MIGUEL DO TAPUIO**  
RESPEITO A NOSSA GENTE



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- I. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- II. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DMO, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Tapuio/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Miguel do Tapuio/PI, 17 de agosto de 2020.

MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
*Prefeito Municipal*  
CONTRATANTE

*Patrícia Gomes Siqueira*  
DIPALIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 - PMSMT**

Processo Administrativo Nº 003121/2020 - PMSMT

Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 0042020 - CPL/PMSMT

**CONTRATADA: DIPALIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.897.450/0001-21, sediada na Rua Deputado José Gil Barbosa, nº 4048, Sala “A”, CEP: 64.076-200, Bairro: Comprida, em Teresina/PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ARIMATÉIA CARVALHO JUNIOR.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Miguel do Tapuio/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de agosto de 2020 e encerramento em 17 de agosto de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**VALOR:** R\$: 150.823,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e vinte e três reais).

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB 40%/EDUC. 30%/PDDE/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS e TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00	04.122.0005.2040 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.001.00
02.03.02	12.361.0030.2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.110.01
02.05.01	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 08.244.0016.2681 – Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social – CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.311.04
02.04.01	10.301.0020.2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS. 10.304.0025.2182 - Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.001.00 1.214.02

São Miguel do Tapuio/PI, 17 de agosto de 2020.



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 05.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 - PMSMT  
Processo Administrativo Nº 003121/2020 - PMSMT  
Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 0042020 - CPL/PMSMT

CONTRATADA: ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA "Asa Distribuidora" inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.488.226/0001-09, sediada na Av. João Antônio Leitão, nº 4199, Letra "A", CEP: 64.055-400, Bairro: Piquarreira, em Teresina/PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais de Expediente para suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Miguel do Tapuio/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de agosto de 2020 e encerramento em 17 de agosto de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 349.966,25 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB 40%/EDUC. 30%/PDDE/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS e TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00	04.122.0005.2040 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.001.00
02.03.02	12.361.0030.2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.110.01
02.05.01	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 08.244.0016.2681 – Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social – CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.311.04
02.04.01	10.301.0020.2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS. 10.304.0025.2182 - Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.001.00 1.214.02

São Miguel do Tapuio/PI, 17 de agosto de 2020.

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 - PMSMT  
Processo Administrativo Nº 003121/2020 - PMSMT  
Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 0042020 - CPL/PMSMT

CONTRATADA: DIPALIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.897.450/0001-21, sediada na Rua Deputado José Gil Barbosa, nº 4045, Sala "A", CEP: 64.076-200, Bairro: Comprida, em Teresina/PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ARIMATEIA CARVALHO JUNIOR.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Miguel do Tapuio/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de agosto de 2020 e encerramento em 17 de agosto de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 150.823,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e vinte e três reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB 40%/EDUC. 30%/PDDE/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS e TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00	04.122.0005.2040 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.001.00
02.03.02	12.361.0030.2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.110.01
02.05.01	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 08.244.0016.2681 – Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social – CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.311.04
02.04.01	10.301.0020.2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS. 10.304.0025.2182 - Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.001.00 1.214.02

São Miguel do Tapuio/PI, 17 de agosto de 2020.

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação da empresa G. A. DE SOUSA BRAGA INFORMÁTICA EIRELLI, para a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caxingó-PI, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 1º da MP nº 961/2020, e suas alterações posteriores.

Caxingó(PI), 26 de agosto de 2020.

RENATO NERIS VERAS FILHO  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ PI  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 002/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.08/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI.  
CONTRATADA: G. A. DE SOUSA BRAGA INFORMÁTICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.206.797/0001-31.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 e art. 1º da MP nº 961/2020, e suas alterações posteriores.  
VALOR: R\$ 19.785,10 (dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).  
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Fonte 001, Elemento de despesa 44.90.52, Projeto/Atividade: 01.031.0001.1001.  
VIGÊNCIA: 27.08.2020 A 27.11.2020.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020.  
SIGNATÁRIOS: RENATO NERIS VERAS FILHO (Presidente) e GLADIO ANTONIO DE SOUSA BRAGA (Contratadn).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caxingó(PI), exarada no processo administrativo nº 001/2020, referente à Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa G. A. DE SOUSA BRAGA INFORMÁTICA EIRELLI, para a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caxingó-PI, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 1º da MP nº 961/2020, e suas alterações posteriores.

Caxingó(PI), 26 de agosto de 2020.

RENATO NERIS VERAS FILHO  
Presidente da Câmara Municipal